OK

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em única discussão
Por unanimidade. Sala das
Sessões 25/04/2017
Presidente da C.M. Iga.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06/04/2017
Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº. 379\2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

A Vereadora que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário cumprido as formalidades regimentais, pedido de, que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, solicitando do mesmo, através do órgão competente, **que seja reservada vagas de estacionamento, preferencial para idoso e deficiente, em toda área pública ou privada Igarassu – PE**.

JUSTIFICATIVA: (...)

A indicação e justa e necessária, já que considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispões sobre o Estatuto do Idoso, que em seu Art. 41 estabelecer a obrigatoriedade de ser destinar 5% (cinco por cento), de vagas em estacionamento regular de uso público ou privado para serem utilizado exclusivamente por idosos. Também considerando a Lei Federal nº 10.098, de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critério básico para a promoção da acessibilidade das pessoas Portadores de Deficiências, em seu Art. 7º estabelece a obrigatoriedade de reservar 2º (dois por cento), das vagas em estacionamento regular público ou privado para ser utilizado exclusivamente veículos que transporte os portadores de deficientes.

Sem mais, é o pleito justo e urgente que merece total acolhida desta Casa, e, incisiva providencia por parte dos agentes políticos responsáveis, aos quais se destina o presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de abril de 2017.

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Vereadora